

SECRETARIA  
Entrada em 11/08/22  
Reg. n.º 195 Livro 02  
Data da Entrada de Fúria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05

de 11 de agosto de 2022

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresento o presente Projeto de Decreto com a finalidade de promover reconhecimento ao brilhante trabalho executado pela Senhora PATRICIA CRISTINA DE SOUZA, ao nosso município e a nossa gente.

Desde o surgimento da Pandemia de Covid-19 as homenageadas trabalham incessantemente dando atendimento a toda população de nosso município.

Por este fundamental trabalho profissional desenvolvido para com todos, de alto relevo, justifica a honraria a lhes ser concedida.

Posto isso, almejo apoio de todos os nobres pares.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 11 de agosto de 2022.-

  
Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

---

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05

de 11 de agosto de 2022

(Concede Medalha 10 de Abril e dá outras providências)

**DANÚBIA LUZIA DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .....

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 04 de abril de 2003, “**Medalha 10 de Abril**” a Senhora **PATRICIA CRISTINA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo de Pontes Gestal autorizado a confeccionar a respectiva medalha nos moldes estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2003.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a Presidência da Câmara a designar data para a realização de Sessão Solene para a entrega da referida condecoração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos onze dias  
do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Aprovado em 15 / 08 / 22

07 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Darlene Luzia de Faria

PRÉSIDENTE